



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
EDITAL	2
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S	2
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 031/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025.	3



GABINETE DO PREFEITO**EDITAL****EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S O MUNICÍPIO DE CEDRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.235.006.000/24, com sede administrativa situada na Rua Praça Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA (CEP: 65260-000), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rafael Ferreira Moraes, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio constitucional da publicidade, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, FAZ SABER a todos os habitantes do município e àqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi instaurado, com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S Processo nº 001/REURB/2025 Data de instauração: 14 de Julho de 2025 Tendo como área objeto de regularização o núcleo urbano informal consolidado identificado como "MARANHÃO NOVO", localizado neste município, cujos ocupantes se enquadram na modalidade de interesse social, conforme critérios legais. Este edital tem como finalidade dar publicidade ao ato administrativo de instauração do referido procedimento e garantir a ciência dos interessados e da coletividade acerca do andamento da regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado no Gabinete do Prefeito de Cedral, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de julho de 2025. **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES** Prefeito Municipal de Cedral

Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria

Código identificador: \$NxJR3twlUjT

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE****INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S O MUNICÍPIO DE CEDRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.235.006.000/24, com sede administrativa situada na Rua Praça Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA (CEP: 65260-000), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rafael Ferreira Moraes, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio constitucional da publicidade, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, FAZ SABER a todos os habitantes do município e àqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi instaurado, com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S Processo nº 002/REURB/2025 Data de instauração: 14 de julho de 2025 Tendo como área objeto de regularização o núcleo urbano informal consolidado identificado como "Centro", localizado neste município, cujos ocupantes se enquadram na modalidade de interesse social, conforme critérios legais. Este edital tem como finalidade dar publicidade ao ato administrativo de instauração do referido procedimento e garantir a ciência dos interessados e da coletividade acerca do andamento da regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado no Gabinete do Prefeito de Cedral, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de julho de 2025. **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES** Prefeito Municipal de Cedral

Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria

Código identificador: g8dozskq45y20250714180757

DECRETO**DECRETO Nº 031/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

DECRETO Nº 031/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025. CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE CEDRAL/MA. O SENHOR **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas pelo artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Cedral/MA, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cedral, localizado na Rua Raimundo Nelson Gonçalves nº 176, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral/MA com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”. Art. 2º. A Conferência será coordenada pela Secretária Municipal da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno. Art. 3º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Cedral/MA: I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres; II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas; III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres; IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres; V – Eleger representantes do município para a etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Art. 4º. O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo. Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes. Art. 5º A Secretária Municipal da Mulher, por meio da Secretária Municipal da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência. Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários do município, bem como de parcerias e apoios institucionais. Art. 7º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o seu Regimento Interno. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revoga-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JULHO DE 2025. DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES Prefeito Municipal

Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria

Código identificador: zbjzsbqm9g420250714180701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025. Processo Administrativo nº 0506.04.03.5/2025 – Adesão: nº 006/2025, PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.581.671/0001-12 e FUNDEB inscrito no C.N.P.J sob o nº 54.051.978/0001-01, neste ato representados pelos Ordenadores de Despesas o Sr. Lihberth Silva Souza, Secretário de Educação e a Sra. Maria Joanina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Finanças, e a empresa R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender os Programas da Merenda Escolar Municipal de Cedral – MA. VALOR TOTAL R\$ 1.329.692,90 (Um Milhão trezentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO 02.09 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0018.2088.0000 Manut. do Programa Merenda Escolar- Pert. Munic. 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 02. PODER EXECUTIVO 02.09 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0024.2028.0000 Manutenção do PNAE 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/07/2025, podendo ser prorrogado na forma dos artigos Art. 105, Art. 106 e Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, ASSINATURAS: P/



CONTRATANTE: Sr. Liherbeth Silva Souza, Secretário Municipal de Educação, e a Sra. Maria Joanina Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Finanças, CONTRATADA: Sr. Ronnyvalme Milhomem da Silva - Proprietário da empresa R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA – EPP. Cedral - MA, 09 de julho de 2025.

Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria

Código identificador: dnsm62x9d420250714180704



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br